CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.298-A, DE 2024

(Do Sr. Sergio Souza)

Concede ao Município de Toledo, localizado no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Proteína Animal; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. TIÃO MEDEIROS).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

Apresentação: 11/06/2024 15:20:38.743 - Mesa
PL n.2298/2024

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. SERGIO SOUZA)

Concede ao Município de Toledo, localizado no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Proteína Animal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Toledo, localizado no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Proteína Animal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Toledo, localizado no Estado do Paraná, é um dos maiores e mais importantes centros agroindustriais do Brasil, com destaque para a produção de proteínas animais.

O município é sede de considerável parque agroindustrial, de elevada capacidade, com várias empresas que se dedicam ao abastecimento dos mercados interno e externo de carne suína e de frango, a partir das criações mantidas por produtores rurais, sobretudo de pequeno e médio porte. A contribuição dessa cadeia produtiva municipal para a balança comercial e para o Produto Interno Bruto do País é significativa.

A adoção de tecnologias modernas, práticas sustentáveis e a constante busca por inovação fazem de Toledo um exemplo de eficiência e qualidade na produção agropecuária. Muito em razão disso, a cidade é um

CD242043672900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242043672900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sergio Souza

Apresentação: 11/06/2024 15:20:38.743 - Mesa
PL n.2298/2024

importante centro de geração de empregos, sendo fundamental para o sustento de milhares de famílias na região.

A criação de aves e suínos e a atividade agroindustrial associada impulsionam o desenvolvimento em Toledo de outros segmentos da agropecuária, como a produção de ração, de equipamentos agrícolas e a oferta de serviços especializados. Além do impacto econômico direto, o município também contribui para o avanço tecnológico e científico na área de produção animal, com investimentos em pesquisa e desenvolvimento que beneficiam todo o setor.

O reconhecimento que se pretende dar a Toledo como "Capital Nacional da Proteína Animal" valoriza a trajetória empreendedora dos munícipes, sua inestimável contribuição para a segurança alimentar da população brasileira e reforça a importância do setor agropecuário no desenvolvimento nacional.

Por esses motivos, encareço o apoio dos nobres Parlamentares no sentido da aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado SERGIO SOUZA

CD242043672900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242043672900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sergio Souza

Apresentação: 09/09/2024 09:44:15.230 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 2298/2024
PRL n.1

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 2.298, DE 2024

Concede ao Município de Toledo, localizado no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Proteína Animal.

Autor: Deputado SERGIO SOUZA

Relator: Deputado TIÃO MEDEIROS

I - RELATÓRIO

O Projeto de lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Sergio Souza, confere ao município de Toledo, localizado na região oeste do estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Proteína Animal.

Na justificação do PL nº 2.298, de 2024, o autor da matéria registra que o município é um dos maiores e mais importantes centros agroindustriais do Brasil, com destaque para as carnes suína e de frango, destinadas ao abastecimento dos mercados interno e externo.

Segundo o autor, a cadeia produtiva de proteínas animais é fundamental para a economia local e estadual, gerando emprego e renda para as famílias da região, uma vez que as criações são conduzidas em sistema de integração, sobretudo por produtores rurais de pequeno e médio portes.

A proposição tramita em regime ordinário, sem apensos, e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados). Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

CD249104283200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249104283200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros

Apresentação: 09/09/2024 09:44:15.230 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 2298/2024
PRL n.1

II - VOTO DO RELATOR

A suinocultura e a avicultura integradas, além do importante parque agroindustrial de produtos cárneos, constituem as atividades mais importantes para a economia do município de Toledo.

De acordo com a última Pesquisa Pecuária Municipal – PPM, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao ano de 2022, Toledo é o município que possui o maior rebanho de suínos do Brasil, contando 909,9 mil cabeças, além de 665 mil galinhas.

O reconhecimento que se pretende conferir a Toledo, como "Capital Nacional da Proteína Animal", valoriza a tradição empreendedora do seu povo, que tanto contribui para a segurança alimentar da população brasileira e para as exportações do complexo carnes, enaltecendo a grandeza do setor agropecuário nacional.

Diante do exposto, reconhecendo o mérito da matéria, voto pela aprovação do importante Projeto de Lei nº 2.298, de 2024, do Deputado Sergio Souza.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado TIÃO MEDEIROS
Relator

2024-12421

CD249104283200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249104283200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros

Apresentação: 15/10/2024 15:29:57.767 - CAPADR
PAR 1 CAPADR => PL 2298/2024
PAR n.1

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 2.298, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.298/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Tião Medeiros.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Evair Vieira de Melo - Presidente, Rodolfo Nogueira - Vice-Presidente, Adilson Barroso, Albuquerque, Alceu Moreira, Coronel Meira, Daniel Agrobom, Daniela Reinehr, Domingos Sávio, Elisangela Araujo, Emanuel Pinheiro Neto, Emidinho Madeira, Lázaro Botelho, Lucyana Genésio, Luiz Nishimori, Marussa Boldrin, Pedro Jr, Thiago Flores, Tião Medeiros, Zezinho Barbary, Augusto Puppio, Coronel Fernanda, Cristiane Lopes, Dr. Luiz Ovando, Juarez Costa, Marcel van Hattem, Marco Brasil, Marcos Pollon, Maurício Carvalho, Mauricio do Vôlei, Newton Bonin, Pedro Lupion, Pedro Westphalen, Raimundo Santos, Reinhold Stephanes, Roberta Roma, Sergio Souza, Silvia Cristina, Tadeu Veneri e Zucco.

Sala da Comissão, em 8 de outubro de 2024.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO
Presidente

CD246746424500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246746424500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo